



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.607, DE 11 DE JULHO DE 2018.

ALTERA A LEI Nº 1.659 DE 13/04/2012 DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO EM SEU ANEXO 04 E AMPLIA A ÁREA URBANA DO DISTRITO SEDE DE IGUATU/CE CRIANDO AMPLIANDO AS ZONAS DE EXPANSÃO URBANAS 1, 2, 6 e 7 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam alteradas as Zonas de Expansões Urbanas (ZEU) 1, 2, 6 e 7 constantes no Anexo 04, da Lei Municipal nº. 1659/12, que dispõe sobre a Revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município.

Parágrafo Único. O Município terá 90 (noventa) dias para redefinir e atualizar em Lei estes limites interdistritais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 11 de julho de 2018.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

ANEXO 04
(Lei Municipal nº. 1659/2012)
DESCRIÇÃO DOS LIMITES DAS ÁREAS DE ZONEAMENTO

Zonas de Expansão Urbana

ZEU 1 – AMPLIAÇÃO NORDESTE

Inicia-se na coordenada 464451.27/9300634.87, bem no eixo da Rodovia CE 060 (Iguatu/Acopiara) localizada na confluência da CE 060 com a Estrada carroçável da Varjota daí segue em linha reta, direção norte e aproximadamente 2300,00 m até a coordenada UTM 463193,63/9302379,51, deste ponto segue agora na direção Oeste perpendicular a CE 060 até uma distância de 300,0m até a coordenada UTM 462907.83/9302262.95, seguindo daí em um alinhamento paralelo a CE 060 com aproximadamente 1200,0 m até a coordenada UTM 463611.36/9301292.94, daí na direção sudeste por aproximadamente 460,0 m até a coordenada UTM 464057.96/9301172.13 fechando a poligonal na coordenada inicial UTM 464451.27/9300634.87 que fica no eixo da Rodovia CE 060 (Iguatu/Acopiara). **Toda esta parte que equivale a aproximadamente 40,22 hectares com perímetro de 4,8 Km, passando a integrar área de Expansão Urbana 01 da Lei 1.659/12 – Uso e Ocupação do Solo do Plano Diretor.**

ZEU 2 – AMPLIAÇÃO NORDESTE

Inicia-se na coordenada UTM 464451.27/9300634.87, bem no eixo da Rodovia CE 060 (Iguatu/Acopiara) localizada na confluência da CE 060 com a Estrada carroçável da Varjota daí segue em linha reta, direção norte e aproximadamente 2300,00 m até a coordenada UTM 463193.63/9302379.51 triângulo da rodovia Iguatu-Quixelo com CE 060, deste ponto segue agora na direção Leste pelo eixo da Rodovia Iguatu-Quixelo a uma distância de 300,0m até a coordenada UTM 463471.42/9302492.80, seguindo daí em um alinhamento paralelo a CE 060 até a coordenada UTM 464766.79/9300720.07 fechando a poligonal na coordenada UTM 464451.27/9300634.87 que fica no eixo da Rodovia CE (Iguatu/Acopiara). **Toda esta parte que equivale a aproximadamente 64,84 hectares com perímetro de 4,97 Km, passando a integrar área de Expansão Urbana 02 da Lei 1.659/12 – Uso e Ocupação do Solo do Plano Diretor.**

ZEU 6 – AMPLIAÇÃO SUDESTE

Inicia-se na coordenada UTM 468614.74 E/9292909.19 S que fica no leito do Rio Jaguaribe e vai na direção sudeste para a coordenada UTM 470971.00 E/ 9292217.00 S que fica no cruzamento de linha de energia de alta tensão proveniente do Município do Cedro com a Rodovia CE 060 (Iguatu/Várzea Alegre) que ambas já definem segmento de limite sul de Zona Urbana da Cidade de Iguatu e da Zona de Transição 5 da Lei nº 1.659/12, Uso e Ocupação do Solo/PDPI. Deste ponto vai na direção oeste, em linha reta e imaginária até a coordenada UTM 469111.25 E/9292963.81 S que fica no leito do Rio Jaguaribe e sobre segmento de linha limite leste da Zona Urbana da Cidade de Iguatu; daí segue na direção nordeste por esta linha limite da Zona Urbana da Cidade de Iguatu até a coordenada UTM inicial. **Toda esta parte que esta área de formato triangular representa um acréscimo a Zona Urbana da Cidade de Iguatu de 44,33 hectares por perímetro de 3,9 km, passando a integrar área de Expansão Urbana 06 da Lei 1.659/12 – Uso e Ocupação do Solo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

do Plano Diretor.

ZEU 7 – AMPLIAÇÃO SUL

Inicia-se na coordenada UTM 464838.22/9289452.17 que fica as margens da Rodovia Antônio Adil Mendonça e vai na direção sul por aproximadamente 250,0 m até a coordenada UTM 464646.39/9289291.85, daí segue na direção leste por aproximadamente 1000,0 m leito do Rio Jaguaribe com coordenada UTM 465358.65/9288589.93, seguindo na direção norte por aproximadamente 250,0 m no leito do rio Jaguaribe, coordenada 465509.63/9288754.46, fechando a poligonal no sentido oeste até o eixo da rodovia Antonio Adil Mendonça chegando a coordenada UTM 464838.22/9289452.17. **Toda esta parte que esta área de formato retangular representa um acréscimo a Zona Urbana da Cidade de Iguatu de 23,23 hectares por perímetro de 2,4 km, passando a integrar área de Expansão Urbana 07 da Lei 1.659/12 – Uso e Ocupação do Solo do Plano Diretor.**

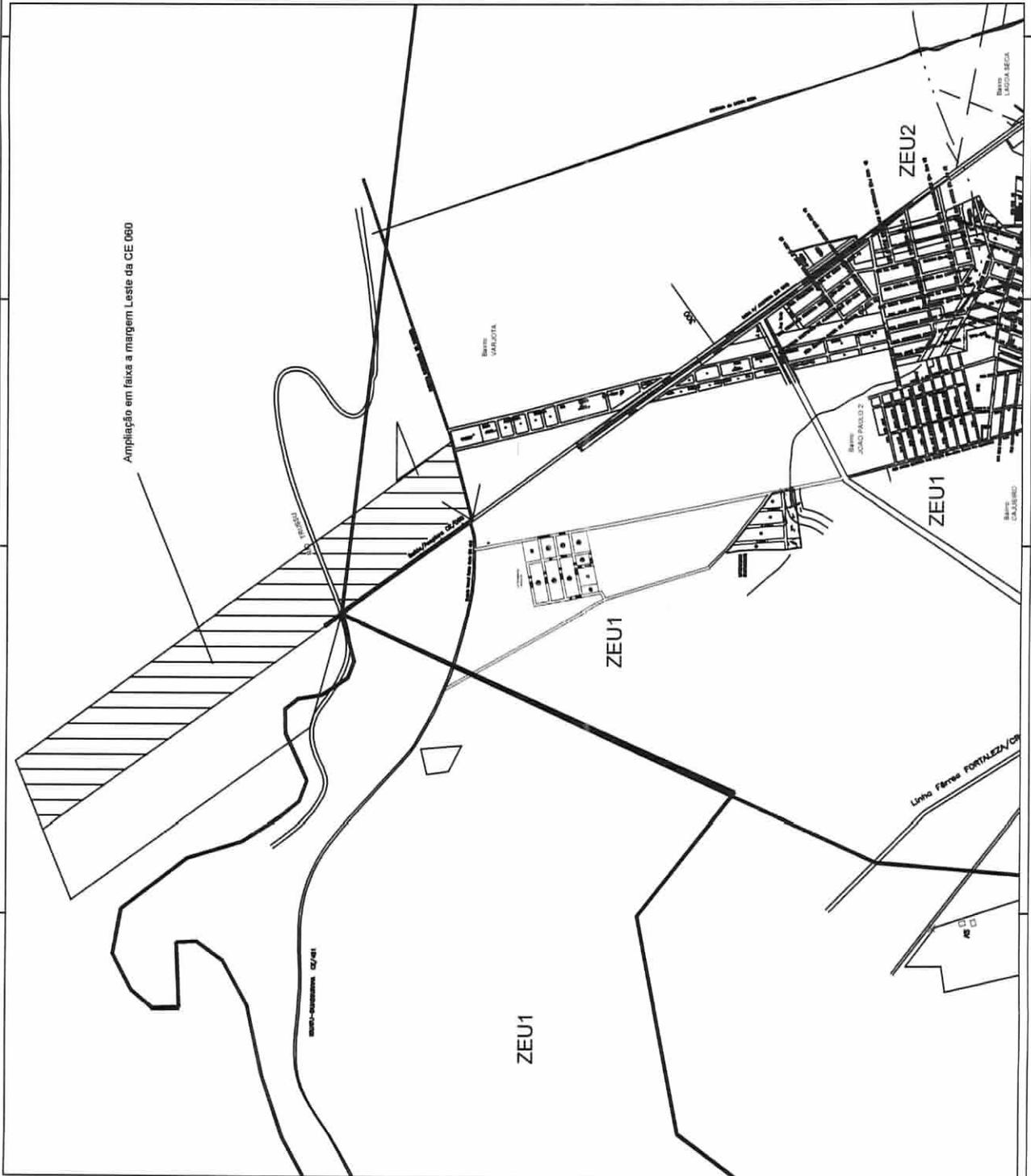
LEGENDA

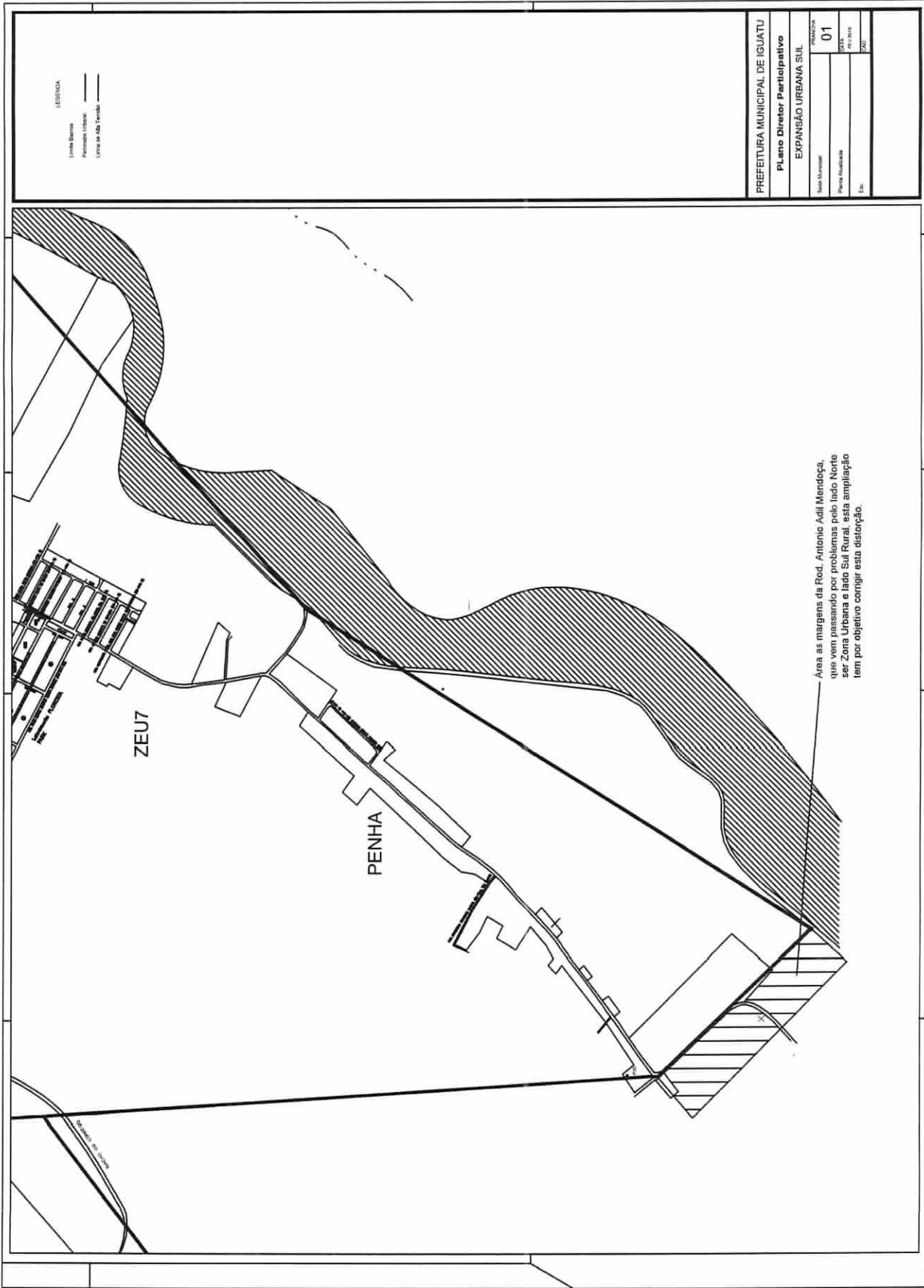
Limite Bairro

Projeção Urbana

Limite de Área Terrestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU	
Plano Diretor Participativo	
EXPANSÃO URBANA NORTE	
Parcela	01
Parcela Anterior	PL 02/01A
Escala	ZEU





Área as margens da Rod. Antonio Adli Mendonça, que vem passando por problemas pelo lado Norte ser Zona Urbana e lado Sul Rural, esta ampliação tem por objetivo corrigir esta distorção.

LEGENDA

- Limites Setoriais
- Perímetros Urbanos
- Limites de Área Transferida

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU	
Plano Diretor Participativo	
EXPANSÃO URBANA SUDESTE	
Parcela	01
Plano	01
Parcela	01
Parcela	01
Parcela	01

